



**Universidade Federal do Paraná**  
**Setor Palotina**  
**Curso de Licenciatura em Ciências Exatas**  
**Rua Pioneiro, 2153 – Jardim Dallas**  
**Palotina-PR – CEP 85950-000**  
**Tel.: (44)3211 8500 [www.lce.ufpr.br](http://www.lce.ufpr.br)**



## **REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS**

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Exatas do Setor Palotina, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) a Resolução Nº 70/04-CEPE que dispõe sobre as atividades formativas na flexibilização dos currículos dos cursos de graduação e de ensino profissionalizante da UFPR.
- b) o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Exatas do Setor Palotina, que exige carga horária de 210 horas em atividades formativas.

### **REGULAMENTA:**

**Art. 1º** As atividades formativas serão consideradas de acordo com a tabela a seguir e serão reconhecidas somente mediante apresentação dos devidos documentos comprobatórios:

	<b>Atividade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Comprovação Necessária</b>	<b>Valorização Máxima</b>
<b>1</b>	<b>Disciplina Eletiva</b>	Aprovação em disciplinas eletivas, ofertadas por outros cursos ou instituições de ensino durante o período em que o aluno esteve matriculado no curso de Licenciatura em Ciências Exatas.	Histórico Escolar ou documento equivalente com o registro da carga horária e conceito obtido.	30 horas
<b>2</b>	<b>Iniciação Científica</b>	Participação voluntária ou como bolsista, em projeto de pesquisa registrado na PRPPG, com participação obrigatória no EVINCI.	Declaração assinada pelo orientador atestando a realização do trabalho e apresentação no EVINCI ou certificado emitido pela PRPPG.	50 horas por semestre da atividade.
<b>3</b>	<b>Extensão</b>	Participação em projetos, cursos, minicursos e atividades de extensão promovidos pela UFPR.	Certificado ou declaração do coordenador da atividade, com carga horária.	50 horas por semestre da atividade.
<b>4</b>	<b>Projetos Institucionais</b>	Membro Voluntário ou bolsista do PIBID, Licenciar, Residência Pedagógica ou em outros projetos institucionais da UFPR.	Certificado ou declaração do coordenador do projeto, com carga horária.	50 horas por semestre da atividade.
<b>5</b>	<b>Monitoria</b>	Desenvolvimento de atividades de monitoria (presencial ou EAD), como voluntário ou bolsista, de disciplinas ministradas na UFPR ou em outras instituições de ensino	Certificado do programa de monitoria ou declaração do professor responsável pela disciplina, constando a carga horária.  Caso a monitoria tenha sido realizada	50 horas por semestre da atividade.

		superior ou da educação básica.	na modalidade de PVA, é necessário apresentar também o plano das atividades.	
6	<b>Organização de Eventos</b>	Participação na organização de congressos, seminários, semanas acadêmicas e outros eventos na UFPR ou em outras instituições de ensino.	Certificado emitido pela instituição responsável pelo evento, constando a carga horária.  Caso não haja comprovação de carga horária, serão consideradas seis horas por dia de atividade do evento.	40 horas
7	<b>Participação em Eventos</b>	Participação em congressos, seminários, semanas acadêmicas, ciclo de palestras, visitas técnicas, cursos ou eventos afins promovidos pela UFPR ou por outras instituições de ensino.	Certificado emitido pela instituição responsável pelo evento, constando a carga horária.  Caso não haja comprovação de carga horária, serão consideradas quatro horas por dia de atividade.	50 horas
8	<b>Cursos complementares na modalidade EAD ou presencial.</b>	Cursos na modalidade EAD ou presencial promovidos pela UFPR, outras instituições de ensino ou de pesquisa, reconhecidos na forma da lei.  Minicursos nas modalidades EAD ou presencial, realizados durante eventos promovidos pela UFPR ou outras instituições de ensino ou de pesquisa,	Certificado emitido pela instituição de ensino constando a carga horária.  Caso não haja comprovação da carga horária, a atividade não será pontuada.	20 horas

		reconhecidos na forma da lei.		
<b>9</b>	<b>Representação Acadêmica</b>	Participação em diretorias de entidades de representação estudantil ou atuação como representante de cursos em órgãos da UFPR (Colegiado, Departamentos, Conselhos) ou em Comissões.	Cópia da Portaria de indicação ou Declaração da entidade de representação.  Serão consideradas 5 horas por cada participação.	10 horas
<b>10</b>	<b>Apresentação de trabalho</b>	Apresentação de trabalho na forma de pôster, apresentação oral, ministrante de minicurso ou integrante de mesa redonda.	Certificado de apresentação.  Para apresentação oral, serão consideradas 10 horas por apresentação.  Para ministrante de minicurso, caso não conste a carga horária no certificado, serão consideradas 2 horas por dia da atividade.  Para pôster e mesa redonda, serão consideradas cinco horas para cada trabalho.	50 horas
<b>11</b>	<b>Publicação de artigo, livro, capítulo de livro, resumo, resenha, relato de experiência, material didático.</b>		Cópia da publicação, com a respectiva referência.  Publicações de livros com ISBN / ISSN, contarão 40 horas cada.  Publicações de artigos em revistas indexadas ou de capítulos de livros com ISBN /	80 horas

			<p>ISSN, contarão 20 horas cada.</p> <p>Para as demais publicações em revistas indexadas ou de capítulos de livros com ISBN / ISSN, contarão 10 horas cada.</p> <p>Publicações não indexadas contarão 5 horas cada.</p>	
12	<b>Participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR.</b>		<p>Declaração do professor responsável pela Empresa Junior constando o período de participação do aluno.</p> <p>Serão validadas duas horas por mês de exercício.</p>	20 horas
13	<b>Participação em Desafios ou competições técnicas, científicas ou culturais.</b>		<p>Certificado emitido pela entidade organizadora do evento.</p> <p>Serão validadas duas horas por participação, quando não constar a carga horária.</p>	20 horas.
14	<b>Intercâmbios em outras Instituições de Ensino Superior no Brasil ou no exterior.</b>		<p>Certificado emitido pela instituição constando a carga horária.</p>	60 horas

**Art. 2º** Para atender aos requisitos de carga horária em atividades formativas exigidos na matriz curricular do Curso de Licenciatura em Ciências Exatas, do total de 210 horas, o acadêmico deverá cumprir pelo menos 10 horas em alguma das atividades descritas nos itens 10 ou 11 da tabela apresentada no artigo 1º.

**Parágrafo único:** Para cumprir as 200 horas restantes exigidas, o acadêmico deverá executar no mínimo três diferentes atividades dentre as apresentadas nos 14 itens descritos no artigo 1º, excluindo as atividades que cumprem a exigência exposta no *caput* deste artigo.

**Art. 3º** Não serão consideradas como atividades formativas: as atividades desenvolvidas profissionalmente, com vínculo empregatício e sujeitas à legislação trabalhista; e as atividades obrigatórias de cidadania, tais como cursos de condução de veículos, serviço militar, atividades relacionadas às Eleições vinculadas ao Tribunal Superior Eleitoral, entre outras.

**Art. 4º** Somente serão validadas as atividades desenvolvidas durante o período de integralização do curso.

**Art. 5º** Para comprovação da carga horária cumprida em atividades formativas, o acadêmico deverá apresentar os documentos originais à Secretaria Acadêmica do Setor Palotina, juntamente com o formulário de apresentação (disponível no site da Secretaria Acadêmica) preenchido.

**§1º** A Secretaria Acadêmica determinará e divulgará o período de recebimento dos documentos comprobatórios das atividades formativas.

**§2º** Os professores que compõem a Comissão de Atividades Formativas verificarão a validade dos documentos comprobatórios e classificarão cada atividade, conforme o artigo 1º.

**§3º** Os professores que compõem a Comissão de Atividades Formativas divulgarão a carga horária total de atividades formativas validadas para cada acadêmico até o final de cada semestre letivo.

**Art. 6º** Após a integralização da carga horária total de atividades formativas exigidas para o Curso, de acordo com os artigos anteriores, a Secretaria Acadêmica do Setor Palotina lançará as horas no histórico escolar do acadêmico.

**Parágrafo único:** Serão lançadas no histórico escolar do acadêmico apenas as horas mínimas exigidas para integralização curricular.

**Nota:** Nos casos em que os documentos estão em formato eletrônico, solicita-se que o aluno apresente apenas cópia impressa.

**Art. 7º** Caso os professores da Comissão de Atividades Formativas tenham dúvidas quanto à validade de algum documento comprobatório, poderão solicitar esclarecimentos ao acadêmico ou a apresentação do documento original.

**Art. 8º** Caso o discente discorde da não validação de atividades formativas por parte da Comissão de Atividades Formativas, o mesmo deverá encaminhar uma solicitação de revisão ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Exatas (ver anexo I).

**Art. 9º** Para os casos omissos neste regulamento ou em caso de discordância em relação às validações realizadas pelo professor responsável, o Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Exatas realizará a instância de recurso.

**Art. 10º** Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação no Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Exatas e ficam revogadas as disposições em contrário.

Aprovado pelo Colegiado de Licenciatura em Ciências Exatas em 21 de fevereiro de 2022.



Universidade Federal do Paraná  
Setor Palotina  
Curso de Licenciatura em Ciências Exatas  
Rua Pioneiro, 2153 – Jardim Dallas  
Palotina-PR – CEP 85950-000  
Tel.: (44)3211 8500 [www.lce.ufpr.br](http://www.lce.ufpr.br)



## ANEXO I

### SOLICITAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ regulamente matriculado(a) o curso de Licenciatura em Ciências Exatas sob GRR número \_\_\_\_\_ solicito ao colegiado a revisão da validação das atividades formativas, especialmente ao que se refere ao certificado/declaração de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Palotina/PR, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno